PORTARIA Nº 106, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco,

Considerando o relatório de inservibilidade de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 18, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os bens inservíveis (ociosos/recuperáveis/antieconômicos) conforme art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Placa	Descrição do item
934	Bancada de apoio com portas em melamina nogueira clara
978	Armario de canto alto para ap ateleiras e interior revestido em MDF
979	Armario de canto alto para ap ateleiras e interior revestido em MDF
991	Apoio móvel para apoio chá/café
994	Bancada de apoio para impressora
995	Bancada de apoio para impressora
996	Bancada de apoio para impressora
1198	Balcao horizontal , em MDF de lamina natural na cor imbuia
1201	Balcao horizontal , em MDF de lamina natural na cor imbuia
1355	Armario em MDF
926	Mesa individual para assessor e som, em MDF
938	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
941	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
944	Gabinetes Vereadores Mesa em melamina nogueira clara
945	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/114B-E3ED-2E14-8DB7 e informe o código 114B-E3ED-2E14-8DB7

946	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
948	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
949	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
950	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
951	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
952	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
953	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
954	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
955	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
957	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
959	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
960	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
961	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
962	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
963	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
964	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
965	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
967	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
968	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
969	Mesa em MDF, revestimento em nogueira clara
28	Mesinha de telefone em cedro
1313	Mesa para CPU

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/114B-E3ED-2E14-8DB7 e informe o código 114B-E3ED-2E14-8DB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 114B-E3ED-2E14-8DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/09/2025 17:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/114B-E3ED-2E14-8DB7